



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 498, DE 08 DE MAIO DE 2014

*Altera a Resolução nº 420, de 09 de fevereiro de 2010, que Consolida a Legislação sobre Concessão de Comendas, Títulos e Homenagens, da Câmara Municipal de Divinópolis.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 420, de 09 de fevereiro de 2010, que Consolida a Legislação sobre Concessão de Comendas, Títulos e Homenagens, da Câmara Municipal de Divinópolis, passa a vigorar acrescida do Capítulo I-A, e do art. 3º-A, com as seguintes redações:

## “CAPÍTULO I - A TÍTULO ESTUDANTE DO ANO E TÍTULO ESCOLA DESTAQUE

Art. 3º-A O Título “Estudante do Ano”, será concedido aos estudantes de Divinópolis que tenham se destacado nos estudos.

§ 1º Os homenageados receberão o Diploma “Estudante do Ano” o qual será entregue em Reunião Especial da Câmara Municipal a ser realizada na primeira quinzena de outubro.

§ 2º Cada Vereador indicará, através de ofício protocolado, contendo o nome do seu agraciado, currículo do estudante e razões da indicação, com até no máximo 30 dias de antecedência da data da entrega da referida homenagem, período este improrrogável.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de maio de 2014.

***Rodrigo Kaboja***  
***Vereador Presidente***  
***Câmara Municipal***

***Edimar Félix***  
***Vereador 1º Secretário***  
***Câmara Municipal***